67

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

MINISTÉRIO DO MEJO AMBIE

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIVISÃO DE APOIO AO COMITÉ INTEFEDERATIVO – DCI/PRESID

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala da DIREC da Agência Nacional de Águas/ANA, localizada no Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 03, Bloco M - Brasília/DF, iniciou a 4ª Reunião Extraordinária do Comitê Interfederativo sobre o Desastre de Mariana/MG. A videoconferência com Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro foi iniciada. Verificado o quórum regulamentar (lista de presença anexa), a Presidente do CIF cumprimentou a todos e solicitou informações ao Secretário-Executivo do CIF sobre o andamento dos trabalhos relativos às indicações para os Conselhos da Fundação Renova, o qual informou que foi encaminhado aos membros do CIF o currículo do senhor José Ângelo Paganini, indicado pelo CBH-Doce para compor o Conselho Curador da Renova. Votação. Aprovada a indicação para o Conselho Curador da Fundação Renova. Em seguida, o Secretário-Executivo mencionou encaminhamento na última reunião para que os membros do CIF indicassem um nome para ser suplente do membro titular do Conselho Curador. Não havendo a indicação de nenhum nome para a suplência, a Presidente do CIF solicitou que os membros do CIF indiquem um nome para a referida suplência até a 18ª Reunião Ordinária do CIF, a ser realizada em Vitória nos dias 25 e 26 de setembro. Na sequência, o Secretário-Executivo informou sobre as indicações para o Conselho Consultivo, reiterando que na última reunião em Belo Horizonte foram indicados e aprovados dois nomes pelo Secretário da SEAPA, porém a indicação de um terceiro nome ainda estava pendente. O representante da SECIR informou o último nome restante, sendo indicado o senhor Rogério Siqueira, Presidente da Associação Brasileira da Empresa de Saneamento de Minas Gerais ABES/MG. Votação. Aprovada a indicação para o Conselho Consultivo da Fundação Renova. Em seguida o Secretário-Executivo informou que três membros do Conselho Consultivo ainda não foram indicados, sendo dois pela CIRM e um pelo MPF. A SE-CIRM manifestou que legalmente não pode fazer a indicação, porém ainda não respondeu ao Ofício enviado pelo CIF solicitando que seja oficializada a delegação da incumbência ao MMA. A SECEX tentará contato telefônico para reiterar o Ofício mencionado. O MPF informou à SECEX de que fará a indicação apenas após a homologação do TTAC. O representante da Casa Civil e o representante do Governo de Minas Gerais envidarão esforços para indicarem nomes para o Conselho Fiscal da Fundação Renova até a próxima reunião. Adiante, o Secretário-Executivo informou que a Samarco depositou em conta específica o valor referente à multa da dragagem da Usina de Candonga. A aplicação dos recursos da multa será pautada pela CT-Rejeitos na próxima reunião do CIF. Destacou que o valor depositado, cerca de seis milhões de reais, será aplicado em atividades de cunho compensatório nos quatro municípios descritos na Deliberação CIF nº 80, solicitando aos Prefeitos que apresentem as ações planejadas para o início efetivo da formalização do processo de aplicação dos recursos até a próxima reunião. Em seguida, o Secretário da SEAMA solicitou informações sobre o andamento dos trabalhos relativos ao Banco de Dados. A coordenadora da CT-FLOR informou que a reunião entre as câmaras ambientais está sendo providenciada e que no dia vinte e dois deste mês haverá reunião da CT-FLOR para discutir o webgis. Após esses encontros preparatórios, será agendada a reunião desse programa de monitoramento. Na sequência, a Presidente do CIF passou ao próximo item da pauta, a prorrogação do Programa de Indenização Mediada - PIM. Visto que não houve consenso entre os membros da CT-OS e a Fundação Renova sobre alguns critérios que são prérequisitos para a execução do programa e o pagamento das indenizações, o que tornou a deliberação inviável para a esta reunião, a Presidente solicitou aos membros da CT-OS um relato das últimas reuniões. A representante da Casa Civil relatou que a 13ª Reunião da CT-OS teve como objetivo discutir o PIM e os parâmetros das indenizações para os seguintes grupos específicos: areeiros, cadeia do turismo, e pesca. Diante do impasse, foi convocada uma reunião no Palácio do Planalto com as presenças da AGU, da DPU, da PFE/Ibama, do MMA, do MDS, SAM/PR, da Subchefia

W.

para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, e da Secretaria de Pesca e Aquicultura. Os aspectos jurídicos do PIM foram objeto principal dessa reunião. Após a reunião, os membros da CT-OS se posicionaram no sentido de que o programa de Auxílio Financeiro Emergencial e o Programa de Indenização Mediada são distintos e com finalidades diferentes. Entendem que o primeiro é um programa voltado para a subsistência, de caráter assistencial, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, e que o valor de indenização é de um saláriomínimo, devendo o impactado comprovar que necessita do programa, o qual deve durar até o retorno das atividades produtivas, no prazo de cinco anos, prorrogável por mais cinco anos. Ademais, alegaram que não existe cláusula do TTAC que dispõe sobre o abatimento do pagamento do Auxílio no pagamento do valor da indenização do PIM. Todavia, os impactados não têm ciência disso e não foram informados que o Auxílio seria descontado do PIM. Segundo entendimento defendido pela AGU, o pagamento do auxílio deve ser executado até a recuperação das atividades produtivas. Esse pagamento seria uma forma de pressão para que os programas de reestabelecimento das atividades econômicas tenham maior eficácia e celeridade e que auxílio não poderia ser interrompido pelo mero pagamento da indenização. Ao final, ressaltou o princípio da topografia, no qual os programas não se confundem por terem sido redigidos em cláusulas distintas em subseções diferentes no TTAC. Com relação aos lucros cessantes, foi pacificado o entendimento de que, do ponto de vista jurídico, não é possível projetar o pagamento do mesmo para o futuro, uma vez que não há previsão no TTAC nesse sentido, assim como ainda não ocorreu a cessação do dano. Relatou que, seguindo os encaminhamentos da reunião com o grupo jurídico, a forma mais adequada seria o pagamento do lucro cessante apenas ao final da ocorrência do dano, e não segundo a proposta da Fundação de pagamento para os cinco anos futuros. Todavia, é possível, por meio de decisão do CIF, autorizar o pagamento do lucro cessante passado, via criação de Termo de Quitação Parcial. Em relação à indenização por danos morais à Pessoa Jurídica, comunicou que não foi feita uma análise mais aprofundada, mas o assunto é controverso e polêmico no meio jurídico, tendendose ao pagamento apenas do lucro cessante para as Pessoas Jurídicas. Por fim, informou que foi relatado pela DPU que algumas pessoas que aceitaram o recebimento da indenização já devolveram o cartão do auxílio. Entretanto, mesmo se tratando de casos pontuais, a representante da Casa Civil repreende a postura da Fundação, já que o CIF ainda não definiu os parâmetros para o PIM. A Presidente solicitou registro em ata para que o CIF envie Ofício à Fundação Renova para suspender as assinaturas dos Termos de Quitação, até a conclusão do regramento pelo CIF na próxima reunião, em dez dias. A Presidente ponderou que o assunto deve ser tratado com celeridade devido às expectativas das populações envolvidas, questionando a possibilidade de elaboração de proposta de deliberação fracionada, relativa aos pontos incontroversos e assuntos consensuais sobre o PIM, ou seja, danos morais e materiais. A questão do lucro cessante seria decidida em reunião futura. A coordenadora da CT-SHQA enalteceu o trabalho jurídico registrado na ata da reunião da CT-OS, afirmando que a questão foi tratada de forma clara, acerca das condutas legais e ilegais e dos princípios aplicáveis ao tema, as diretrizes e os encaminhamentos, todos bem descritos. Em seguida argumentou sobre a importância de que fosse constituído o Grupo de Assistência Jurídica - GAJ. que contaria com a presença da AGU. Os membros do CIF debateram sobre a importância da criação do GAJ para o aperfeiçoamento dos trabalhos do CIF. A Presidente do CIF informou que tomará as medidas administrativas para a formalização do GAJ. O representante da Renova concordou que os Termos de Quitação não devem ser assinados até a próxima reunião, afirmando que seria muito importante intensificar os debates sobre o tema da indenização. Em seguida destacou a vocação do CIF em fazer acordos e que acordos são a melhor forma de construir consensos e decisões, sugerindo a criação de um grupo de negociação entre as partes para dar celeridade ao processo de parametrização do PIM. A Presidente do CIF informou que na próxima reunião, possivelmente, já serão apresentados diretrizes consensuais e que, após isso, será discutida a criação de um grupo para tratar do lucro cessante. Em seguida, o representante da Renova sugeriu que o jurídico da Fundação tenha alguma forma de interlocução com o futuro GAJ. A Presidente do CIF concordou, esclarecendo que o PIM é assunto da CT-OS, e que a articulação da Renova deve ser com a CT. Mencionou que o GAJ é um grupo de apoio jurídico geral, dos quarenta e dois Programas do TTAC. Os representantes da Renova reafirmaram o compromisso de cessar as quitações das indenizações até a reunião do CIF em Vitória/ES. Na sequência, o coordenador da

Any

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64 65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82 83

84

85

86 87

88 89

90

91

92 93

94

95 96

97

98

99 100

101 102

103

104 105

106

107

CT-OS fez breve apresentação sobre o PIM, informando que, entre as conclusões da reunião junto aos órgãos jurídicos estão as relativas à necessidade da reparação dos danos e a aceleração dos programas complementares, sendo o Auxílio Financeiro Emergencial e o Programa de Indenização Mediada programas de natureza e finalidades distintas e que o auxílio deve ser pago sem prejuízo da indenização. Explicou que existem dois pareceres sobre o tema, sendo um parecer do MDS com entendimento que o auxílio configura renda, relativo ao Bolsa Família, e um parecer da Casa Civil com entendimento contrário, de que o auxílio não configura renda. O coordenador da CT-OS afirmou que a consultoria jurídica do MDS orientou que em casos sem consenso envolvendo Ministérios, a questão jurídica deve ser levada para arbitragem da AGU. A Presidente declarou que, com a criação do GAJ, esses assuntos não necessitarão de arbitragem da AGU, sendo resolvidos nos níveis de governança do CIF. O coordenador retomou a apresentação lembrando citação do GAJ sobre a possibilidade do exercício da vontade individual pelos impactados quando da procura de assistência jurídica do Estado. Ressaltou que está descrito no relatório que foram pagos um milhão e novecentos mil reais de indenizações por danos gerais e dois milhões de reais aos areeiros. Continuou argumentando que o auxílio é pagável a quem é elegível de forma retroativa, inclusive com a correção monetária, e que o cartão deve ser mantido até a cessação completa dos danos, não sendo possível a antecipação dos valores futuros aos impactados. Em relação ao PIM, defendeu o fatiamento da indenização em danos morais, materiais, e lucros cessantes. Descreveu a proposta da Renova sobre os danos morais, os quais foram fixados conforme jurisprudência e poderiam ser pagos imediatamente. Em relação aos danos materiais, informou que também podem ser pagos imediatamente, divididos em duas categorias, comprovado e estimado, sendo que o segundo depende da aprovação da política do PIM. Quanto aos lucros cessantes, explicou que a indenização seria dividida em lucro cessante passado e futuro, enfatizando que a análise do lucro cessante passado apresenta pontos incontroversos e controversos. A parte incontroversa se refere ao pagamento da indenização apenas para aqueles que os danos haviam cessados. O representante da Casa Civil informou que, segundo a ata da reunião no Palácio do Planalto, não há impossibilidade jurídica de que os lucros cessantes passados sejam pagos. Todavia, aparentemente, seria contraditório o pagamento do lucro cessante passado enquanto o dano ainda está ocorrendo. Então, é pacífico o entendimento de que o pagamento do lucro cessante passado é possível aos que já tiveram o reestabelecimento das atividades produtivas. Para aqueles que ainda não reestabeleceram as atividades produtivas, também é possível o pagamento, juridicamente, desde que haja entendimento técnico sobre isso. O Secretário-Executivo questionou sobre a aplicação efetiva do Parágrafo Primeiro da Cláusula 37, que versa sobre as parcerias com a Defensoria Pública e com a Ordem dos Advogados do Brasil, no PIM. O questionamento foi levantado em Congresso promovido pela FGV no Rio de Janeiro, onde os representantes dos MPs relataram casos em que os impactados firmaram acordos com a Renova sem a assistência técnica jurídica especializada e, ainda que capazes, os mesmos não compreendem a integralidade de um contrato dessa natureza por não deter o conhecimento jurídico adequado. O representante da Renova respondeu que não conhece nenhum caso em que houve fechamento de acordo sem a assistência jurídica. O representante da Casa Civil argumentou que, a partir do momento em que foi pago a indenização e foi solicitada a devolução do cartão de auxílio pela Fundação, de certa maneira o impactado já estaria sendo lesado, uma vez que não há previsão no TTAC. O representante da Renova replicou 149 que a conjectura tem muitos dissensos e que é necessário encaminhar os assuntos convergentes e 150 intensificar a análise e as negociações dos temas divergentes para atingir o consenso. Outro 151 representante da Renova explicou que as indenizações estão sendo negociadas com os profissionais 152 que já tiveram as suas atividades produtivas reestabelecidas, como os areeiros e os profissionais do 153 setor do turismo, em situação igual ou superior à anterior ao desastre. Também informou que o 154 recolhimento do cartão é opção para esses profissionais, e não se aplica para o caso da pesca, cuja 155 atividade produtiva ainda não está retomada. A Presidente do CIF mencionou que a possibilidade ou 156 não da devolução do cartão do auxílio poderia constar na proposta de deliberação da CT-OS para a 157 próxima reunião, destacando que o critério deve ser a retomada da atividade produtiva. O 158 coordenador da CT-OS discorreu sobre a demonstração da cessão do dano, que varia conforme o 159 caso. Por exemplo, os areeiros, que são geralmente microempresários, possuem meios de 160 comprovar, minimamente, o faturamento da atividade. No entanto, os pescadores têm maiores 161

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

dificuldades na comprovação, visto que a maioria exerce a atividade informalmente. A representante da Casa Civil questionou se o valor pago no auxílio poderia já ter sido descontado da indenização, visto que ainda não há consenso sobre o assunto. O representante da Renova afirmou que, se o CIF decidir pela impossibilidade do desconto, a Fundação retomará contato com as pessoas e concluirá a indenização, informando que não houve a quitação final da indenização, mas sim uma indenização antecipatória. Em seguida, a Presidente do CIF perguntou o número exato de pessoas que receberam essa indenização antecipatória. O representante da Renova, em videoconferência, informou que apenas cinco acordos específicos com os setores do comércio e do turismo de Regência e Povoação foram finalizados. Explicou sobre a curva de retorno, onde o lucro cessante é considerado até a retomada da atividade, considerando também os outros programas para a região. Esses casos são considerados pela Renova como quitação plena, devendo ser validado como parâmetro pelo CIF. As antecipações variam, pois estão sendo feitas diariamente, principalmente em relação à pesca, com cerca de oitocentos atendimentos e cento e cinquenta antecipações pagas em MG, e quase oitocentos atendimentos e mais de duzentas antecipações pagas no ES. Em relação aos areeiros, dezesseis antecipações já foram pagas. Outro representante da Renova afirmou que existe uma presunção e que o valor pago, a título de antecipação, é estimado em torno de trinta por cento do valor da indenização, sem quitação total, apenas indenização antecipatória. Argumentou que todas essas ações têm o objetivo de mitigar o sofrimento das famílias e que existe uma pressão social no campo. Destacou que os debates são legítimos e do interesse da Renova, mas que podem prejudicar esse movimento que visa ajudar as famílias, enfatizando que a situação se encontra próximo ao limite, apelando para que haja consenso o mais breve possível, para que as negociações continuem. Os representantes da Renova comunicaram que existe participação de advogados nas reuniões dos acordos de indenização, a qual é incentivada pela Defensoria Pública, MPF em Linhares e pelos advogados das associações e colônias de pescadores. Entretanto, nem sempre os membros do MP e da Defensoria conseguem participar de todas as audiências. O coordenador da CT-OS retomou a discussão sobre o lucro cessante, comunicando a posição do governo de que o auxílio é independente do lucro cessante e não pode ser antecipado. O representante da Renova explicou que a posição da Fundação é pela opção em continuar recebendo o auxílio ou por um acordo que inclua o lucro cessante por um período de cinco anos, podendo ser renovado a cada ano até o limite de dez anos, conforme o TTAC. No momento em que se opta, não significa que a pessoa deixa de ter direito ao lucro cessante, pois o desconto seria feito sobre o auxílio e não sobre o cálculo do lucro cessante. O coordenador da CT-OS informou que o pagamento do lucro cessante futuro é considerado antijurídico, pois pode ser efetuado somente após a verificação fática da ocorrência, ou não, do dano. O representante da Renova informou que o jurídico da Fundação elaborou Parecer sobre a questão dos lucros cessantes e encaminhou para apreciação dos membros do CIF e da CT-OS. Registra-se que o referido Parecer não está datado, nem numerado e assinado. Por fim, o coordenador da CT-OS fez breve histórico sobre o PIM e os pedidos de dilação de prazo e apresentou as duas opções da CT. A primeira seria com parâmetros abrangentes contemplando a multiplicidade dos casos, o que aumentaria o tempo para o pagamento das indenizações. A segunda seria a simplificação, que permita a celeridade nos pagamentos. A Presidente do CIF sugeriu que, devido à extensão e à complexidade dos assuntos, a CT-OS realize reuniões extraordinárias para que proponha deliberação sobre o tema até a reunião de Vitória, pelos menos que verse sobre os pontos convergentes, para que a população seja atendida. Ao final, o coordenador da CT-OS afirmou que a melhor opção para que haja celeridade no processo será a adoção da simplificação dos critérios dos parâmetros para o pagamento da indenização, mas levando-se em conta às singularidades de cada grupo. O representante da Renova concordou com a proposta. A representante da Casa Civil explicou que no caso específico da pesca, se o impactado não conseguir comprovar, por intermédio de documentos, a sua condição financeira, a Renova construa uma política indenizatória com base em índice econômico de esforço de pesca, baseado em uma média que ponderasse o ambiente em que a atividade se desenvolve (rio ou mar) e o tipo de pescado. Relatou que houve divergência entre a CT-OS e a Fundação devido aos critérios técnicos utilizados na construção da unidade de esforço da pesca, a qual necessita de discussão mais aprofundada. O representante da Renova sugeriu que a forma de se construir essa contrapartida seria consultando os anseios dos pescadores, realizando encontros com as associações e colônias de pescadores, investigando-se os subsídios para a

Any

162

163

164

165

166 167

168

169 170

171

172

173

174

175

176

177178

179

180

181 182

183

184

185

186

187 188

189 190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203 204

205

206

207

208

209

210211

212

213

214215

construção do instrumento indenizatório. Os membros da CT-OS informaram que haverá reunião ordinária da CT no dia 19 de setembro, quando se esforçarão para construir uma NT sobre os pontos incontroversos relativos aos danos morais e materiais. Próximo item da pauta, a apresentação da CT-FLOR versou sobre a minuta de deliberação acerca do Termo de Referência para o Pagamento por Serviços Ambientais, em atendimento às Cláusulas 161 e 165 do TTAC. A coordenadora da CT-FLOR destacou que o TR é o instrumento básico para a contratação de uma empresa para a execução do PSA, com previsão de restauração de quarenta mil hectares, sendo trinta mil com espécies nativas e dez mil mesclados. Frisou que figura entre os objetivos do edital a ampla divulgação do programa de modo a dar transparência nas escolhas das propriedades, informando que a Renova tem liberdade para sugerir novos pontos. Esclareceu que a proposta está em conformidade com as diretrizes do CAR e que os locais escolhidos devem ser próximos à calha principal do rio Doce. Explicou todos os pontos da proposta, a qual foi construída pelos membros da CT-FLOR em conjunto com a Renova. A Presidente do CIF consultou se todos tinham conhecimento prévio da proposta. O membro da CT-FLOR, em videoconferência do ES, alegou que não recebeu a proposta previamente, por problemas técnicos com os correios eletrônicos, mas que, pela apresentação da coordenadora da CT-FLOR, percebeu que a NT foi elaborada com base nos trabalhos realizados na reunião de agosto, em Governador Valadares, estando de acordo. Contudo, a representante da SEMAD também informou que não teve acesso ao material da proposta, reiterando problemas técnicos com os correios eletrônicos. Vários membros do CIF relataram que estão tendo dificuldades em receber o material e que os problemas devem ser relativos aos correios eletrônicos. A Presidente do CIF informou que a rede do Ibama esteve com um problema de firewall, mas que já foi resolvido, determinado o uso de plataforma privada específica, e os respectivos instrumentos de compartilhamento de dados. A SECEX enviará e-mail solicitando aos membros que adotem correios eletrônicos de determinado servidor. O Secretário da SEAMA consultou se haveria algum problema em se transferir essa proposta de deliberação para a próxima Reunião Ordinária do CIF, em Vitória. A coordenadora da CT-FLOR concordou e informou que os documentos serão reenviados dentro do prazo. A votação da deliberação sobre o TR para o PSA foi adiada e será pautada novamente na próxima reunião. Próximo item da pauta, a CT-CPDCS apresentou proposta de Deliberação sobre o Programa de Comunicação com base na NT da DPU. A coordenadora da CT-SHQA solicitou que a DPU seja membro formal da CT-CPDCS. Também mencionou que deve ser elaborada NT da CT acolhendo a NT da DPU, por formalidade. Em atendimento à solicitação, a coordenadora da CT-CPDCS afirmou que será elaborada a NT nº 02/2017, a qual já constará no corpo da Deliberação. A representante da SEMAD solicitou registro em Ata para que todas NTs contenham a lista das instituições participantes em cada CT. A sugestão foi apoiada pelos membros do CIF. A coordenadora da CT-CPDCS fez a leitura integral da minuta de deliberação, com observações do Defensor Público Federal de que a Renova deve abrir alternativas para o atendimento mais próximo ao cidadão nos programas socioeconômicos. Foram realizados ajustes à proposta de deliberação. O Defensor mencionou acerca do portfólio com orientações sobre a decisão da Renova para inclusão ou não do cidadão no Programa de Auxílio Emergencial. A coordenadora suplente da CT-CPDCS afirmou que a equipe técnica da Renova tem conhecimento da NT da DPU, visto que o tema foi abordado durante a reunião da CT em Mariana/MG, sobre os canais de comunicação. O representante da Renova afirmou com não há discordância quanto ao mérito, apenas com relação aos prazos para a implementação das mudanças, devido aos aspectos técnicos. A coordenadora da 258 CT-CPDCS sugeriu prazo de sessenta dias. A coordenadora suplente da CT-CPDCS informou que 259 na reunião da CT realizada no dia anterior em Vitoria, foi sugerido que as ações propostas na NT da 260 DPU sejam executadas até a entrega do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e 261 Controle Social, previsto para novembro, o qual também gira em torno de sessenta dias. Novos 262 ajustes da redação. Foi definido que a Renova tecerá considerações sobre a Deliberação na próxima 263 reunião do CIF. Votação. Aprovada a Deliberação nº 105. Último item da pauta, a CT-Saúde 264 apresentou deliberação sobre as bases mínimas para Estudos Epidemiológico e Toxicológico. O 265 coordenador suplente da CT explicou o contexto da elaboração da NT, apresentando-a em detalhes. 266 Os estudos e os prazos foram definidos conforme a legislação do Ministério da Saúde e Secretarias 267 Estaduais. A metodologia e os cronogramas mensais foram detalhados. Com relação à fonte dos 268 dados obtidos com as pesquisas, houve debate acerca da tecnologia e do armazenamento das 269

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

Arrey

informações, assim como será a disponibilização dos dados para a população e para a CT-Saúde. A Renova deverá elaborar TR sobre os estudos no prazo de quarenta e cinco dias, remetendo-o à CT-Saúde para avaliação e aprovação na próxima reunião da CT. As empresas de consultoria que serão contratadas para elaboração dos estudos deverão comprovar capacidade e experiência, sendo criado comitê técnico paritário específico para avaliar as contratações mencionadas. O representante da Renova ressalvou que existem contratos em desenvolvimento com instituições de pesquisa para realização dos referidos estudos, os quais não poderão ser suspensos enquanto se aguarda a constituição do comitê técnico. O coordenador suplente da CT comunicou que não foi informado sobre os relatórios das ações de saúde que estão ocorrendo, e que os relatórios já foram solicitados desde antes do desmembramento da CT-SECL, porém até hoje não houve resposta da Renova. Também mencionou que a CT-Saúde não tem ciência das contratações. O representante da Renova sugeriu que os dados solicitados sejam apresentados na reunião da CT-Saúde dos dias 20 e 21 de visando 0 atendimento conjunto com outras CTs correlatas. multidisciplinaridade do assunto ligado à saúde humana. Prosseguiu no sentido de que CT-Saúde poderia aproveitar os estudos elaborados para a CT-Rejeitos, economizando tempo e recursos, o que possibilitaria o trabalho intercâmaras, com TRs integrados. O coordenador da CT-Saúde levará as informações para análise da CT. O Secretário-Executivo apontou o recebimento de Ofício da Renova sobre a dificuldade de participação nas reuniões da CT-Saúde. O coordenador suplente alegou que a CT não vem convidando a Renova, mas que serão convocados após consenso dentro da CT-Saúde. A Presidente do CIF afirmou que a reunião da CT-Saúde deve ser aberta, assim como as reuniões de todas as outras CTs. O representante da Renova mencionou que a Fundação precisa participar e que deseja ser convocado. O principal questionamento versou sobre o ponto da NT relativo à propriedade intelectual dos dados obtidos com a pesquisa, bem como sua divulgação, se dependeria de autorização do CIF e da CT-Saúde. A CT-CPDCS ficou responsável pelo planejamento da estratégia de comunicação sobre os dados relativos à saúde da população e uma reunião intercâmaras será agendada. O representante da Renova afirmou que a Fundação é uma instituição privada, mas os trabalhos devem ser públicos. O coordenador da CT-Saúde ressaltou que as normas relativas à propriedade intelectual, propostas na NT, seguem as diretrizes do Ministério da Saúde e que, nos editais de concorrência, a propriedade intelectual da pesquisa permanece com o MS. Analogamente, a propriedade intelectual desse caso deveria pertencer ao CIF. O Procurador do Ibama ressalvou que o CIF não tem personalidade jurídica e que a propriedade é do contratante, isto é, da Renova. O CIF poderá determinar que a Fundação divulgue amplamente os estudos. Relatos sobre a problemática da divulgação dos dados pela instituição de pesquisa escolhida pelo edital de concorrência e que já houve casos de pesquisadores que utilizaram os trabalhos como próprios. Foi decidido que a propriedade intelectual pertence à Renova, porém, a publicação deve passar pelo crivo da CT-Saúde e do CIF. A coordenadora suplente da CT-CPDCS ressaltou que os dados preliminares gerados pelas pesquisas não são públicos, e que se deve agir com precaução quanto à divulgação dos mesmos. Entretanto, o resultado final da pesquisa é público e deverá seguir as normas e regras de citações da ABNT. Dessa forma, a NT 11 foi aprovada com ressalvas, destacando-se que os referidos estudos poderão ser revisados pela CT e que deverão ser disponibilizados gratuitamente aos órgãos integrantes do SUS. Assim que finalizados, todos os dados deverão ser disponibilizados pela rede mundial de computadores. Votação. Aprovada a Deliberação nº 106. A Presidente do CIF agradeceu a participação de todos. A 4ª Reunião Extraordinária do CIF se encerrou às dezessete horas e trinta minutos do dia quatorze de setembro de 2017.

270271

272273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285 286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296 297

298

299

300 301

302

303

304

305

306

307

308 309

310

311

312

313 314

Any Arayo